



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1986, de 15 de maio de 2020

**ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 1981/2020, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 3º do Decreto n. 1981/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Artigo 3º - A presente contratação será por 06(seis) meses, e será destinada a todas as ações municipais de enfrentamento ao novo coronavírus, desenvolvidas nas unidades e setores da rede de saúde municipal.”.

Artigo 2º - O prazo constante do Anexo Único do Decreto n. 1981/2020, passa vigorar com 06 (seis) meses.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de maio de 2020


Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal